

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O

Nº 016/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.774/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL da MESA EXECUTIVA DIRETORA - Nível CC-017** integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, a partir da data de 06/12/2019, **ANA CLAUDIA GOMES**, portador do CI/RG nº9.327.293-5, do CPF: 045.491.239-07.

Tibagi, em 19 de Novembro de 2019.


Vereador José Enio Antunes

Presidente da Câmara Municipal

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**EMPRESA:** WEBFLOAT TECNOLOGIA LTDA - ME**CNPJ:** 19.473.491/0001-16**OBJETO:** Contratação de empresa para hospedagem em servidor do site do TIBAGIPREV na rede mundial de computadores e renovação do domínio "tibagiprev.com.br".**VALOR:**

- R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) para hospedagem em servidor do site do TIBAGIPREV na rede mundial de computadores pelo período de 1 ano;
- R\$ 76,00 (setenta e seis reais) para renovação do domínio "tibagiprev.com.br" pelo período de dois anos.

TOTAL = R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)**BASE LEGAL:**

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00), observada a atualização dos valores pelo Decreto 9.412/2018, de até 10% (dez por cento) de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de contratação de site do TIBAGIPREV na rede mundial de computadores para divulgação de atividades e assuntos de interesse público do Instituto aos seus beneficiários, servidores municipais, dependentes e demais interessados, bem como a necessidade de registro de licença de domínio para o funcionamento deste site.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 06 de dezembro de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 198/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO COM BANDA SHOW, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE REVEILLON E BAILE DA SAUDADE, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

A) 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

b) 7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

r) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional habilitado junto ao CREA, a ser designado como coordenador e responsável técnico do serviço (engenheiro eletricista - som e luz).

s) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação da cópia da carteira de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço registrado, ou do contrato social (no caso de ser o proprietário);

t) Certidão de Registro de pessoa física do responsável (som e iluminação) junto ao CREA.

u) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) junto ao CREA.

Leia-se:

A) 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

b) 7.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter:

r) Declaração de responsabilidade técnica, indicando um profissional com nível Técnico ou superior que possua Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e demais órgãos que atendam os profissionais da área , dentro de seu prazo de validade, para atuar como responsável técnico.(ELETRICA - som e luz).

s) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação da cópia da carteira de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço registrado, ou do contrato social (no caso de ser o proprietário);

t) Certidão de Registro de pessoa física do profissional com nível Técnico ou superior que possua Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e demais órgãos que atendam os profissionais da área , dentro de seu prazo de validade, para atuar como responsável técnico.

u) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) junto ao Órgão responsável, podendo ser. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 06 de dezembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação Registro de Preço, do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 19 de dezembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é Locação de Trator Agrícola. O Valor máximo da licitação é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 06 de dezembro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

